

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA REUNIÃO DO DIA 07.07.2021
Grupo de Trabalho (Portaria 1320/2021)

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os Membros que compõem o presente Grupo de Trabalho às 9h, em ambiente virtual, utilizando-se de aplicativo de videoconferência (Google Meet), via *internet*.

Presentes os Membros:

- 1 – Juiz Auxiliar Leandro Leri Gross - GAAUX - Coordenador
- 2 - Josué da Silva Santos - DIGES
- 3 - Amanda de Jesus Moraes Bezerra Casas - DIGES
- 4 - Júlio César da Silva Gomes - COGER
- 5 - Célio José Moraes Rodrigue - COGER

Para a referida reunião, foi apresentada a seguinte Pauta:

1. SEI - 0002219-50.2021.8.01.0000

Objeto: Estudos/ proposta de regulamentação quanto aos fluxos de trabalho relacionados à execução de Convênios.

Deliberação:

"Decide o Grupo de Trabalho, à unanimidade, realizar estudos para apresentação de proposta de manual e de resolução com regulamentação dos fluxos de trabalho relacionados à execução de Convênios, realizando a juntada nos autos de materiais que possam ser usados como parâmetros para a elaboração das propostas.

Próxima reunião marcada para a próxima quarta-feira, dia 14.07.2021, às 9h."

Os pronunciamentos dos participantes constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas em áudio e vídeo, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Google Meet), arquivadas na rede de computadores deste Tribunal, link de acesso:

https://drive.google.com/file/d/1oDxi-vLFIwbuZeg4W08lVoCBXUm_PqM/view?usp=sharing

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 9h50min, do que, para constar, eu, **Amanda de Jesus Moraes Bezerra Casas, Secretária dos Trabalhos**, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo **Juiz Auxiliar Leandro Leri Gross, Coordenador**.*

Juiz Auxiliar Leandro Leri Gross
Coordenador

Ata assinada digitalmente - presidente dos trabalhos - secretário (artigo 36 do RITJAC). Aplicação análoga – caput do artigo 25, da Resolução do CNJ nº 185, de 18/12/2013: “Art. 25. As atas e termos de audiência **poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, **no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo**, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro e termo.”*



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Jesus Moraes Bezerra Casas, Analista Judiciário(a)**, em 13/07/2021, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1001290** e o código CRC **3549AFA3**.
